



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
LEI Nº 231/2021
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI



Art. 2º- Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023;

- Total de Votos Apurados: 2.200
- Total de Votos Válidos: 2.142
- Total de Votos em Branco: 6
- Total de Votos Nulos: 52

Art. 3º- Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Resolução nº 13/2023.

Art. 3º- A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

São Francisco do Piauí-PI, 02 de outubro de 2023

Mariene Lopes de Sousa

Mariene Lopes de Sousa
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Marcos Antonio de Oliveira

Marcos Antonio de Oliveira
Presidente do CMDCA

Id:13B5ABF136E5C811



RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO Nº 013/2023

Dispõe Sobre a homologação dos candidatos eleitos e suplentes da eleição de Conselho Tutelar do Município de Santo Inácio do Piauí para o pleito de 2024 a 2027.

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santo Inácio do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 231 de 02 de Outubro de 2021, e

Considerando o resultado obtidos nas Urnas Eletrônicas, na eleição unificada de Conselho tutelar para o pleito de 2024 a 2027, realizada no dia 01 de outubro do ano de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os resultados dos Candidatos aprovados e classificados na Eleição Unificada de Conselho tutelar para o Pleito de 2024 a 2027. Sendo que de 1º ao 5º colocado são os candidatos aprovados e do 6º ao 10º colocados os candidatos suplentes, que segue na tabela a seguir.

Posição	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	KARINE ALVES DE FREITAS LOPES	34	466
2º	MARIA OSANI DE SOUSA	88	361
3º	MARCOS ALENCAR DA SILVA LUZ	73	286
4º	TANHA AMRIA MARTINS	69	245
5º	ANA MARIA ALVES DE SOUSA	78	193
6º	ZELIA FERREIRA DA SILVA	38	162
7º	JOSE VICTOR ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	72	154
8º	EDILEIDE DA SILVA PINHEIRO	42	122
9º	WANDERSON DOUGLAS DOS SANTOS	90	88
10º	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA DAMASCENO	32	65
Total de votos válidos			1.142

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio do Piauí, 30 de Junho de 2023.

Marcos Antonio de Oliveira Sousa
Marcos Antonio de Oliveira Sousa
Presidente do CMDCA

**ICP
Brasil**

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC

Instituto
Verificador de
Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:167C36E1F1F9C4E5



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI

Às 08:00 horas, na Avenida Piauí na Unidade Escolar de São Gonçalo, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores: Lucas Custódio da Silva, Genilde Francisco da Silva, Renata Ribeiro de Barros dos Santos na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais, Shirley Barreira dos Reis, Robson Guerra Gama além dos integrantes da Comissão Especial. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, estas foram abertas, uma a uma, para apuração

URNA 1 Seção: 65,66,67,69	votos
Votos válidos	290
Votos brancos	02
Votos nulos	05
Votação dos candidatos	votos
001 – Carlos Alexandre Alves Custodio	20
002 – Isaias Barros Aguar Filho	22
003 – Luiz Amaldo Alves de Sousa	33
004 – Mana do Socorro Alves Aguar	39
005 – Marenilton Pereira da Silva	42
006 – Meire Cristina Rodrigues da Silva	16
007 – Vastualdo Barros Lira	81
008 – Wanderson Silva Queiroz	37

URNA 2: Seção: 06, 07, 72, 83	votos
Votos válidos	294
Votos brancos	0,0
Votos nulos	10
Votação dos candidatos	votos
001 – Carlos Alexandre Alves Custodio	18
002 – Isaias Barros Aguar Filho	33
003 – Luiz Amaldo Alves de Sousa	31
004 – Maria do Socorro Alves Aguar	45
005 – Marenilton Pereira da Silva	41
006 – Meire Crstina Rodrigues da Silva	11
007 – Vastualdo Barros Lira	79
008 – Wanderson Silva Queiroz	28

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI



Id:0E28960FC0BDCBCO

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
O melhor para nossa gente

DECRETO MUNICIPAL nº 81 /2023, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.862, de 01 de julho de 2009, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - no âmbito do Estado do Piauí,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no(s) dia(s) 10 de outubro de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí, situado na Travessa Pedro Borges, S/N, tendo como tema central: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade, com os seguintes eixos:

Eixo 1 - Determinantes Estruturais e Macro desafios para a Soberania e Segurança Alimentar E Nutricional.

Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada

Eixo 3 - Democracia e Participação Social

§1º. Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a estrutura de funcionamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Nº 11.434/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao/à Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e na sua ausência ao/à Secretário/a Desenvolvimento Social e Cidadania presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º. O Município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados/as para participação na Conferência Estadual de SAN, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º. Os/As delegados/as eleitos/as na Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da VI Conferência Estadual de SAN.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 02 de outubro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

URNA 3 Seção:21,82,59,75,76		votos
Votos válidos		238
Votos brancos		01
Votos nulos		07
Votação dos candidatos		votos
001 – Carlos Alexandre Alves Custodio		98
002 – Isaias Barros Aguiar Filho		08
003 – Luiz Arnaldo Alves de Sousa		29
004 – Mana do Socorro Alves Aguiar		06
005 – Marenilton Pereira da Silva		32
006 – Meire Cristina Rodrigues da Silva		07
007 – Vastualdo Barros Lira		38
008 – Wanderson Silva Queiroz		20

Encerrado o escrutínio de todas as urnas, os escrutinadores validam o resultado da Mesa de Apuração, o qual será repassado para a Comissão Especial para análise e publicação oficial.

Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI	
Votos válidos	829
Votos brancos	03
Votos nulos	22
Total de votos	854

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1ª	001 – Vastualdo Barros Lira	53	198
2ª	002 – Carlos Alexandre Alves Custodio	42	136
3ª	003 – Marenilton Pereira da Silva	37	115
4ª	004 – Luiz Arnaldo Alves de Sousa	60	93
5ª	005 – Mana do Socorro Alves Aguiar	75	90
6ª	006 – Wanderson Silva Queiroz	58	83
7ª	007 – Isaias Barros Aguiar Filho	80	63
8ª	008 – Meire Cristina Rodrigues da Silva	52	34
Total de votos válidos:			812

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, Lucas Custódio da Silva, Coordenador, e pelos demais presentes, acima nominados, que acompanharam os trabalhos

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 01 de outubro de 2023.

Lucas Custódio da Silva
Lucas Custódio da Silva
Escrutinador

Genilde Francisco da Silva
Genilde Francisco da Silva
Escrutinador

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
Renata Ribeiro de Barros dos Santos
Escrutinador

Shirley Bauvina dos Reis

Robson Guerra Gama